

## PORTARIA DA REITORIA N.º 44, DE 27 DE MAIO DE 2020

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

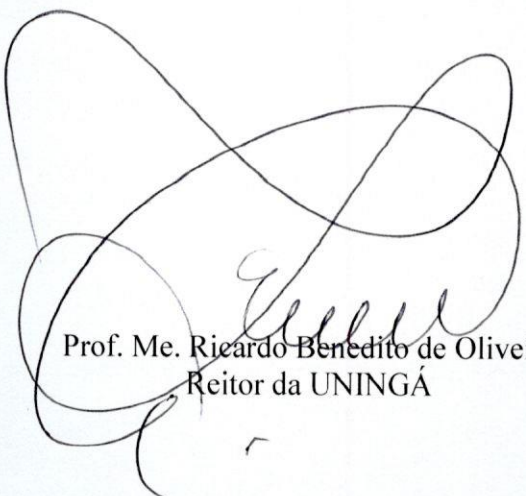
Art. 1º - Fica autorizado aos polos de apoio presenciais para ensino a distância da UNINGÁ, em módulo inaugural de captação, a concessão de desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor bruto da primeira parcela da anuidade.

Art. 2º - A possibilidade de oferta deste benefício é exclusiva dos polos em módulo inaugural de captação, bem como, em relação a estes, fica restrito apenas a este módulo, não se prorrogando para os seguintes, sob nenhuma hipótese.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira.

Publique-se.

Cumpra-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira  
Reitor da UNINGÁ